



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**DECRETO Nº 075/23, de 17 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a Homologação da decisão do Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 010/2023 do objeto do Processo Licitatório de Nº 032/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.*

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Djeicon Junior Graciola designado pelo Decreto Nº 010/2023, sobre o Processo Licitatório Nº 032/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO QUÍMICO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DO MUNICIPIO DE CAIBI – SC**

**Art. 2º.** Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Und	Quant	Produto	VI Unit.	VI Total Item
MARCOS V. DALBERTO	1	SVC	12	Contratação de Responsável Técnico Químico para estação de tratamento de esgoto (ETE) localizada no Loteamento Vida Nova, situado na Linha Roversi, Zona Rural. O serviço compreenderá visitas técnicas in loco, conforme a necessidade operacional da ETE para supervisão, orientação e monitoramento, confecção de relatórios técnicos e atendimento a demais demandas relacionadas com a responsabilidade técnica.	1.579,00	18.948,00

Totais dos proponentes vencedores:

Proponente	Valor Total
MARCOS V. DALBERTO	18.948,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 17 de março de 2023.**

Eder Picoli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli  
Secretário de Administração e Planejamento